



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2024

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA, A CONFEÇÃO
DOS TAPETES NA FESTA DE
CORPUS CHRISTI.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Teresa, a Confeção dos Tapetes na Festa de Corpus Christi, evento tradicionalmente realizado no feriado nacional, e que tem importante papel histórico e religioso no município.

Art. 2º - A Confeção dos Tapetes na Festa de Corpus Christi será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Santa Teresa.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Santa Teresa promoverá a preservação e valorização da Confeção dos Tapetes na Festa de Corpus Christi, por meio de ações que visem a divulgação, incentivo ao turismo religioso, e sua integração com outros eventos culturais do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de novembro de 2024.

BRUNO
HENRIQUES
ARAUJO:0771908
4748

Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUES
ARAUJO:07719084748

Bruno Henrique Araújo

Presidente

